

## **PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

Proprietário: SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate a Pobreza, Esporte e Lazer

Projeto: Reforma e Ampliação Unidade Prato Popular - São Tomé de Paripe

Local: Rua Santa Filomena, São Tomé de Paripe, Salvador - Ba

Resp. Técnico: Gustavo Sybine CAU: A501921



## GENERALIDADES

O presente memorial complementa as peças gráficas do Projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico, que visa garantir as condições básicas de proteção da unidade do Prato Popular em São Tomé, que pertence a Secretaria Municipal de Promoção Social, minimizando as probabilidades de propagação do fogo e viabilizando os meios de desocupação e orientação do público, assegurando ações de socorro, preservação da vida e do patrimônio.

### 1. BASE LEGAL

**LEI Nº 12.929 de 27 de dezembro de 2013**, Dispõe sobre a segurança contra incêndio e pânico nas edificações e áreas de risco no Estado da Bahia.

**DECRETO Nº 16.302 de 27 de agosto de 2015**, Regulamenta e dispõe sobre a segurança contra incêndio e pânico do Estado da Bahia.

#### **Instrução Técnica Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia**

IT Nº 01/2016 - Procedimentos administrativos;

IT Nº 11/2016 - Saídas de emergência;

IT Nº14/2017 - Carga de incêndio em edificação, estrutura e áreas de risco;

IT Nº 17/2016 - Brigada de incêndio;

IT Nº 18/2017 - Sistemas de iluminação de emergência;

IT Nº 20/2017 - Sinalização de emergência;

IT Nº 21/2017 - Sistema de proteção por extintores de incêndio;

#### **ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas**

NBR 13.434-1 e NBR 13.434-2 – Sinalização de segurança;

NBR 10898 - Sistemas de iluminação de emergência;

NBR 12.693 – Sistemas de proteção por extintores de incêndio;

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Localização: Rua Santa Filomena, São Tomé De Paripe, Salvador / BA

Proprietário / Contratante: Secretaria Municipal de Promoção Social



O edifício com 418,50m<sup>2</sup> de área construída é térreo e será utilizado como unidade Prato Popular, programa de assistencial de refeição no local (refeitório) para pessoas carentes.

Para maiores informações vide desenhos IN00, IN01 e IN02.

#### CLASSIFICAÇÃO DA CARGA INCÊNDIO DAS EDIFICAÇÕES IT Nº 14/2017

Local	Classificação Ocupação	Carga incêndio Mj/m <sup>2</sup> / Risco
local para refeição	F-8 (Local de reunião de público)	300 / Médio
<b>Risco de Incêndio: Baixo</b>		

### 3. DESCREVER ELEMENTOS ESTRUTURAIS.

A edificação é existente térrea. Possui vários acessos para saída, sendo de fácil evacuação sem restrições para as rotas de fugas. A edificação é constituída de pilares e vigas em concreto armado e cobertura de telha de fibrocimento, os ambientes internos, possuem fechamento em paredes de alvenaria de blocos cerâmicos.

### 4. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.

4.1	Acesso de Viatura á Edificação	NÃO
4.2	Controle e Certificação de Material de Acab. Anti-Chama; Resistência ao Fogo dos Elementos de Construção	SIM
4.3	Saída de Emergência;	SIM
4.4	Brigada de Incêndio;	SIM
4.5	Iluminação de Emergência;	SIM
4.6	Sinalização de Emergência;	SIM
4.7	Sistema de Proteção por Extintores;	SIM
4.8	Cálculo de isolamento de risco entre edificações	NÃO
4.9	Sistema de Proteção por Hidrantes e/ou Mangotinhos;	NÃO
4.10	Sistema de Detecção e Alarme;	NÃO
4.11	Central de GLP / Deposito de Cilindros de gás Inflamável	SIM
4.12	Sistema de Proteção por Chuveiros Automáticos;	NÃO
4.13	Medidas de Segurança Contra Incêndio com Armazenamento	NÃO

	de Líquidos Inflamável e Combustível.	
4.14	Sistema de Prot. Contra Descargas Atmosféricas – SPDA;	<b>NÃO</b>

#### 4.1 - ACESSO DE VIATURA Á EDIFICAÇÃO (IT Nº 06/2016)

A edificação possui menos de 750 m<sup>2</sup> e altura inferior a 12,00m. Por tanto, conforme **Tabela 5 do Decreto nº 16.302 / 2015**, não havendo necessidade de adotar o acesso de viatura á edificação.

#### 4.2 - CONTROLE E CERTIFICAÇÃO DE MATERIAL DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO / RESISTÊNCIA AO FOGO DOS ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO

Para a edificação (ocupação F-8) é necessário adotar o Controle e Certificação de Materiais de Acabamento Anti Chama ou Resistência ao Fogo dos Elementos de Construção. Segue abaixo a descrição dos materiais e revestimento da Igreja.

Materiais de revestimento: todo material ou conjunto de materiais empregados nas superfícies dos elementos construtivos das edificações, tanto nos ambientes internos como nos externos, com finalidades de atribuir características estéticas, de conforto, de durabilidade etc. Incluem-se como material de revestimento, os pisos, forros e as proteções térmicas dos elementos estruturais.

A Descrição dos Revestimentos Internos das áreas:

Os pisos são constituídos de: piso de alta resistência ou cerâmico.

As paredes são revestidas de massa corrida com tinta acrílica ou cerâmica.

As esquadrias são metálicas com vidro temperado.

Na laje de concreto rebocada ou régua de PVC no forro.

Esses materiais pela sua própria constituição não apresentam riscos de propagação de chama.

O CMAR empregado nas edificações destina-se a estabelecer padrões para o não surgimento de condições propícias do crescimento e da propagação de incêndios, bem como da geração de fumaça.

Deve ser exigido o CMAR, em razão da ocupação da edificação, e em função da posição dos materiais de acabamento, materiais de revestimento e materiais termoacústicos, visando: **a)** piso; **b)** paredes/divisórias; **c)** teto/forro;

#### TABELA DE UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS CONFORME CLASSIFICAÇÃO DAS OCUPAÇÕES, CONFORME IT-10.

Classe dos materiais a serem utilizados considerando o grupo/divisão da ocupação/uso em função da finalidade do material (anexo B, Tabela B.1).

		FINALIDADE DO MATERIAL		
		Piso (acabamento <sup>1</sup> e revestimento)	Parede e divisória (Acabamento <sup>2</sup> e revestimento)	Teto e forro (Acabamento e revestimento)
GRUPO DIVISÃO	F-8	Classe I, II-A, III-A ou IV-A	Classe I, II-A	Classe I, II-A

**NOTAS ESPECÍFICAS:**

- 1 – Incluem-se aqui cordões, rodapés e arremates;
- 2 – Excluem-se aqui portas, janelas, cordões e outros acabamentos decorativos com área inferior a 20% da parede onde estão aplicados;
- 3 – Somente para líquidos e gases combustíveis e inflamáveis acondicionados;
- 4 – Exceto edificação térrea;
- 5 – Obrigatório para todo o grupo F, sendo que a divisão F-7, no que se refere a edificações com altura superior a 6 metros, será submetida à Comissão Técnica para definição das medidas de segurança contra incêndio;
- 6 – Somente para edificações com altura superior a 12 metros;
- 7 – Exceto para cozinhas que serão Classe I ou II-A;
- 8 – Exceto para revestimentos que serão Classe I, II-A, III-A ou IV-A;
- 9 – Exceto para revestimentos que serão Classe I, II-A ou III-A;
- 10 – Exceto para revestimentos que serão Classe I ou II-A.

**4.3 - SAÍDAS DE EMERGÊNCIA**

Caminho contínuo, devidamente protegido, proporcionado por portas, corredores, halls, passagens externas, balcões, vestíbulos, escadas, rampas ou outros dispositivos de saída ou combinações destes, a ser percorrido pelo usuário, em caso de um incêndio, de qualquer ponto da edificação até atingir a via pública ou espaço aberto, protegido do incêndio, em comunicação com o logradouro.”

Tais acessos permanecerão sem saliências nas paredes e desobstruídos (móveis, extintores de incêndio, etc.), visando garantir a acessibilidade da rota de fuga, os corredores de circulação ficam livres e sem obstáculos.

**MENORIAL DE CALCULO DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA.**

Classificações conforme Decreto 16302 de 2015, Tabelas 01, 02 e 03.				
Ocupação	Grupo / Divisão Tabela 01	Altura de Edificação Tabela 02	Carga de Incêndio Tabela 03	Área da Ocupação (m <sup>2</sup> )
REFEITÓRIO	F / F-8	Térreo	Baixo	198,00
PREPARO DE ALIMENTOS	D / D-1	Térreo	Baixo	92,00
ATENDIMENTO	D / D-1	Térreo	Baixo	56,00



**Dimensionamento das Saídas.**

Ocupação	População	Capacidade da Unidade de Passagem				
		Acessos Descarga	Escada Rampa	Porta	Área em m <sup>2</sup>	Pop
REFEITÓRIO	Uma pessoa p/ cada 1,00m <sup>2</sup>	100	75	100	198,00	<b>198</b>
PREPARO DE ALIMENTOS	Uma pessoa p/ cada 7,00m <sup>2</sup>	100	75	100	92,00	<b>14</b>
ATENDIMENTO	Uma pessoa p/ cada 7,00m <sup>2</sup>	100	75	100	56,00	<b>8</b>

**Dimensionamento das Saídas.**

**N = P/C onde, N** é o numero de Unidades de Saída, **P** é o numero de Pessoas / Pavimentos e **C** é a capacidade por unidade de passagem.

**Distâncias máximas a serem percorridas**

Distância máxima a ser percorrida (Tabela 2, Anexo B, IT 11 )

Sem Detecção Automática de Fumaça.

Mais de uma Saída / Saída única.

Térreo

Refeitório (Térreo) F / F-8 (Mais de uma Saída) : 50,0m

Preparo de alimentos (Térreo) D / D-1 (Mais de uma Saída) : 50,0m

Atendimento (Térreo) D / D-1 (Saída única) : 40,0m

**REFEITÓRIO (Térreo) (F-8)**

Distância máxima a ser percorrida **atende** a norma (Menor que 50,0m).

- Cálculo de Acesso;

P = 198 Pessoas

C = 100 Pessoas

$N = P/C = 198/100 = N = 1,98 = 2,0$  (Unidade de passagem = 55cm),

Largura mínima de Acesso = 1,10m.

Os acessos existentes possuem largura que **atende** a norma.

A rota de fuga possui: iluminação de emergência, sinalizações e guarda corpo.



- Cálculo da Porta;

P = 198 Pessoas

C = 100 Pessoas

$N = P/C = 198/100 = N = 1,98 = 2,0$  (Unidade de passagem = 55cm),

Largura mínima da Porta = 0,80m.

Logo, a porta de saída existente, **atende** a norma, respeitando a iluminação de emergência e sinalizações, conforme desenho **IN01**.

### PREPARO DE ALIMENTOS (D-1)

Distância máxima a ser percorrida **atende** a norma (Menor que 50,0m).

- Cálculo de Acesso;

P = 14 Pessoas

C = 100 Pessoas

$N = P/C = 14/100 = N = 0,14 = 1,0$  (Unidade de passagem = 55cm),

Largura mínima de Acesso = 1,10m.

O acesso possui largura que **atende** a norma.

A rota de fuga possui: iluminação de emergência, sinalizações e guarda corpo.

- Cálculo da Porta;

P = 14 Pessoas

C = 100 Pessoas

$N = P/C = 14/100 = N = 0,14 = 1,0$  (Unidade de passagem = 55cm),

Largura mínima da Porta = 0,80m.

Logo, as portas de saída existentes, **atendem** a norma, respeitando a iluminação de emergência e sinalizações, conforme desenho **IN01**.

### ATENDIMENTO (D-1)

Distância máxima a ser percorrida **atende** a norma (Menor que 30,0m).

- Cálculo de Acesso;

P = 8 Pessoas

C = 100 Pessoas

$N = P/C = 8/100 = N = 0,08 = 1,0$  (Unidade de passagem = 55cm),

Largura mínima de Acesso = 1,10m.

O acesso possui largura que **atende** a norma.

A rota de fuga possui: iluminação de emergência, sinalizações e guarda corpo.

- Cálculo da Porta;



P = 8 Pessoas

C = 100 Pessoas

$N = P/C = 8/100 = N = 0,08 = 1,0$  (Unidade de passagem = 55cm),

Largura mínima da Porta = 0,80m.

Logo, as portas de saída existentes, **atendem** a norma, respeitando a iluminação de emergência e sinalizações, conforme desenho **IN01**.

#### 4.4 - BRIGADA DE INCÊNDIO

Toda e qualquer edificação, em que forem exigidos quaisquer tipos de equipamentos de proteção contra incêndio e pânico, deverá dispor de pessoal treinado para a sua utilização.

Devem fazer parte da Brigada de Incêndio os membros da população fixa do empreendimento, em número que atenda à Tabela A.1, do anexo A da IT17, que devem ser treinados, para adotarem procedimentos preventivos (vistoria de equipamentos, verificação de riscos, orientação à população flutuante e promoção de exercícios simulados) e de emergência (corte de energia, utilização de equipamentos para combate ao fogo, orientação para a fuga, acionamento e acompanhamento ao Corpo de Bombeiros, nos primeiros socorros).

#### Calculo de Brigada

O site foi classificado conforme a tabela 1, do Decreto nº 16.302, no Grau de risco **Baixo e F** e Div. **F-8**, Grau de risco **Baixo**. A população fixa durante o dia no empreendimento é de **10 funcionários**. A população fixa durante a noite no empreendimento é de **10 funcionários**.

Conforme a tabela 1, a Brigada durante o dia, deve ter: **2 brigadista**.

Conforme a tabela 1, a Brigada durante a noite, deve ter: **2 brigadista**.

A noite não possui pessoas no local.

-Número de brigadistas no período diurno = 02 brigadista.

-Não existe População no turno de noite = 02 brigadistas (tabela A.1).

Os **04 brigadista** devem receber o treinamento com **nível de treinamento básico** (conforme tabela B.2 — módulo e carga horária mínima por nível do treinamento).

Toda brigada de incêndio deverá possuir inventário de primeiros socorros distribuídos de tal forma que estejam facilmente disponibilizados para a prestação de socorro às vítimas. No caso





da edificação possuir uma população fixa entre 20 a 100 pessoas. Os inventários devem atender no mínimo os itens constantes no anexo H da IT Nº 17/2016.

1. 50 (cinquenta) unidades de compressas de gaze 08 (oito) dobras (7,50cm x 7,50cm);
2. 04 (quatro) unidades de compressas de gaze esterilizadas (10 cm x 15 cm);
3. 10 (dez) unidades de ataduras de crepe (20 cm de largura);
4. 04 (quatro) unidades de plástico protetor de queimaduras e eviscerações (1m x 1m) esterilizado;
5. 05 (cinco) frascos de soro fisiológico de 250 ml (duzentos e cinquenta mililitros);
6. 01 (uma) unidade de fita adesiva grande (crepe);
7. 03 (três) unidades de talas moldáveis grandes (86 cm x 10 cm x 02 cm);
8. 03 (três) unidades de talas moldáveis médias (63 cm x 09 cm x 02 cm);
9. 03 (três) unidades de talas moldáveis pequenas (30 cm x 08 cm x 02 cm);
10. 01 (uma) prancha longa de madeira ou material de similar resistência (190cm x 45cm);
11. 06 (seis) unidades de bandagens triangulares (142 cm x 100 cm x 100 cm);
12. 01(um) ressuscitador manual (ambu) ou máscara de ressuscitação para ventilação artificial;
13. 01 (um) colar cervical de cada tamanho padronizado (grande, médio e pequeno) ou 02 (dois) reguláveis;
14. 01 (uma) tesoura de ponta romba e equipamentos de proteção individual para o socorrista (Óculos de segurança, mascara semi-facial e luvas de procedimento).

#### 4.5 - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O projeto do sistema de iluminação de emergência deve prever tanto as situações de falta ou falha do fornecimento de energia pela concessionária, como um desligamento voluntário em caso de incêndio. Tal desligamento voluntário de todas as tensões superiores a 30 V visa evitar os choques elétricos nas pessoas envolvidas no combate ao incêndio e os curtos-circuitos.

Deve-se garantir um nível mínimo de iluminamento de 3 lux em locais planos (corredores, halls, áreas de refúgio) e 5 lux em locais com desnível (escadas ou passagens com obstáculos).

Para localização dos pontos de iluminação de emergência autônomos, verificar as plantas baixas.

#### Aclaramento

“Iluminação que deve clarear áreas escuras de passagem, horizontais e verticais, incluindo áreas de trabalho e áreas técnicas de controle de restabelecimento de serviços essenciais e normais, na falta de iluminação normal.”



A fonte de alimentação de energia alternativa se dará através de sistema de blocos autônomos com lâmpadas led, cujas características devem atender a NBR 10898. Sua instalação está prevista em circulações e rotas de fuga, em associação a iluminação de balizamento.

Deverá ser garantido, em caso de falta de energia da concessionária ou abertura da chave geral, que a iluminação de emergência esteja ativada.

### **Balizamento**

“Iluminação de sinalização com símbolos e/ou letras que indicam a rota de saída que pode ser utilizada no momento da emergência.”

A manutenção dos blocos autônomos deverá ser feita mensalmente, com a verificação do funcionamento de todos os blocos autônomos, além da eficácia do comando, ou seja, a mudança do estado de vigília para o estado de funcionamento do sistema e vice-versa.

## **4.6 - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

“É aquela que fornece uma mensagem geral de segurança, obtida por uma combinação de cor e forma geométrica, fornecendo uma mensagem específica de segurança pela adição de um símbolo gráfico executado com cor de contraste”.

Sinalização Básica de:

- Proibição (P);
- Alerta (A);
- Comando (C);
- Orientação e salvamento (S)
- Identificação dos equipamentos de combate e alarme (E) - localização e tipos.

“A sinalização de proibição, a ser instalada a 1,80 m do piso, indica locais onde devem ser proibidas ações capazes de conduzir ao início do incêndio, tais como placas de “PROIBIDO FUMAR”, “PROIBIDO UTILIZAR FOGO” próximo ao tanque de combustível e da bomba de abastecimento e “PROIBIDO UTILIZAR ÁGUA COMO AGENTE EXTINTOR”, em redes energizadas.

A sinalização de alerta tem como função alertar para um risco sem sinalização específica, um risco de incêndio pela presença de produto ou material inflamável ou explosivo, ou ainda um risco potencial de choque elétrico.

A placa indicativa deve ser colocada a 1,80m do piso.

A sinalização de comando visa requerer ações que garantam condições adequadas para a utilização das rotas de saída.



Portas e corredores devem receber placas indicativas “MANTER O CORREDOR DESOBSTRUÍDO” ou “MANTENHA A PORTA DESOBSTRUÍDA”.

A sinalização de orientação e salvamento indica mudanças de direção, obstáculos, saídas, escadas e rampas utilizadas como rota de fuga e vãos de passagem às áreas seguras. Indicam basicamente as saídas, direções, subidas e descidas, localizações em relação ao edifício. Utilizar adesivos colados aos blocos autônomos de iluminação de balizamento, com a inscrição “SAÍDA” ou símbolos gráficos direcionais (setas).

As alturas das placas de sinalização nas rotas de saída devem ser de 1,80m do piso acabado.

A sinalização dos extintores deve estar imediatamente acima dos equipamentos e com dimensões de acordo com a distância de visualização.

Sinalização Complementar, utilizada para indicar:

- áreas delimitadas para circulação de pessoas em áreas operacionais e rotas de saída;
- obstáculos (pilares, arestas, etc.) e desníveis em pisos, além de rodapés e corrimãos de escadas;
- silhueta dos equipamentos de combate a incêndio, em piso, para evitar a colocação de obstáculos naquela área;
- mensagens complementares à sinalização básica.

#### 4.7 - EXTINTORES DE INCÊNDIO

##### Extintor Pó Químico ABC (Classe de Risco Baixo e Médio)

Indicados para todas as classes de incêndios, para as edificações onde a Classe de Risco Baixo e Médio.

<b>Categoria:</b>	Extintor de PQ ABC - Portátil
<b>Capacidade Extintora</b>	3A / 40-B : C
<b>Norma:</b>	ABNT-NBR 10721

#### 4.8 - CÁLCULO DE ISOLAMENTO DE RISCO ENTRE EDIFICAÇÕES (IT BA Nº. 07/2016)

A edificação possui menos de 750 m<sup>2</sup> e altura inferior a 12,00m. Por tanto, conforme **Tabela 5** do **Decreto nº 16.302 / 2015**, não havendo necessidade de adotar cálculo de isolamento de risco entre edificações.

#### 4.9 - REDE DE HIDRANTES



A edificação possui menos de 750 m<sup>2</sup> e altura inferior a 12,00m. Por tanto, conforme **Tabela 5** do **Decreto nº 16.302 / 2015**, não havendo necessidade de adotar este tipo de sistema de proteção por Rede de Hidrantes e Mangotinho.

#### **4.10 – SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME**

A edificação possui menos de 750 m<sup>2</sup> e altura inferior a 12,00m. Por tanto, conforme **Tabela 5** do **Decreto nº 16.302 / 2015**, não havendo necessidade de adotar este tipo de sistema de Sistema de Detecção e Alarme.

#### **4.11 - CENTRAL DE GLP e DEPOSITO DE CILINDROS DE GÁS INFLAMÁVEL**

Em área externa, existe uma central de GLP, com dois botijões P180 (cada um com 180kg) vide desenhos IN01 e IN02.

Os cilindros são homologados pela concessionária do produto.

A central é protegida por 02 (dois) extintores do tipo ABC de 6,00 kg, com capacidade extintora de 3A- 40B:C.

No local, deverá atender as condições de ventilação permanentes e placas de sinalização em conformidade com a NBR 13.523 e IT Nº 28/2017, vide desenho de detalhes **IN02**.

#### **NOTAS PARA AS CENTRAIS DE GLP E DEPOSITO DE CILINDROS:**

Deve ser impedido o acesso de pessoas não autorizadas;

Toda instalação elétrica deve ser executada conforme as NBR 5363, NBR 5418, NBR 5419 e NBR 8447.

O(s) recipiente(s) não pode(m) ser localizado(s) sob redes elétricas, devendo ser respeitado o afastamento mínimo de 3,0 m da projeção

O(s) cilindros de GLP deve(m) distar no mínimo 3m de qualquer fonte de ignição.

#### **4.12 - SISTEMA DE PROTEÇÃO POR CHUVEIROS AUTOMÁTICOS;**

A edificação possui menos de 750 m<sup>2</sup> e altura inferior a 12,00m. Por tanto, conforme **Tabela 5** do **Decreto nº 16.302 / 2015**, não havendo necessidade de adotar este tipo de sistema de proteção por Chuveiros Automáticos.

#### **4.13 - MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PARA O TANQUE DE COMBUSTIVEL**

A edificação não possui líquido combustível ou inflamável.

#### **4.14 - SISTEMA DE PROT. CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS;**



A instalação do SPDA não é necessária, sendo opcional a instalação.

Porém, é recomendável a instalação de DPS tipo 02 nos quadros de entrada interno da edificação e DPS de sinal na entrada da linha de comunicação.

## 5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os equipamentos aqui especificados serão de fabricantes escolhidos por livre opção do responsável técnico pela execução deste projeto e do proprietário do empreendimento, sendo que os equipamentos deverão atender as Normas Técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Não poderão, nem deverão ser modificadas as localizações dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico identificados nas peças gráficas do projeto sem a comunicação do projetista responsável pelo projeto.

Caso ocorram mudanças de função ou reformas no empreendimento as mesmas deverão ser informadas ao Projetista em tempo hábil.

O pleno funcionamento dos dispositivos de proteção contra incêndio e pânico será afiançado por testes elétricos e hidráulicos dos sistemas após sua instalação, assim como pela apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica do(s) profissional (is) que dimensionou (aram), especificou (aram) os equipamentos e executou (aram) os serviços de instalação.

O não atendimento às prescrições deste projeto isentarão o profissional de qualquer responsabilidade perante ocorrências indesejáveis ou sinistros que venham a ocorrer neste empreendimento.

A empresa deverá manter plano operacional de mobilização interna e externa em caso de simulação ou emergencial, garantindo a convocação eficiente dos recursos necessários em tempo hábil, de acordo com as legislações pertinentes.

Em caso de emergência o Corpo de Bombeiros deverá ser acionado pelo telefone, número 193 e a DEFESA CIVIL pelo número 199.



RUA SANTA FILOMENA

TV. FLUMINENSE

QUADRO DE ÁREAS	
(ÁREA CONSTRUIDA)	418,50 m <sup>2</sup>
ÁREA CONSTRUIDA TOTAL	
TERRENO	868,61 m <sup>2</sup>

REVISÃO	00 / 00 / 00	DESCRIÇÃO
---------	--------------	-----------



PROJETO PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE PRATO POPULAR - SÃO TOMÉ

## PLANTA DE SITUAÇÃO

COD. PROJETO:	FASE DO PROJETO:	REVISÃO:	ESCALA:	DATA:
PA_10_23	PROJETO BÁSICO	R-00	1/50	AGO/2023

PROJETO: GUSTAVO SYBINI

PROPRIETÁRIO: SEMPRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

ENDEREÇO: RUA SANTA FILOMENA, SÃO TOMÉ DE PARAÍPE, SALVADOR - BA

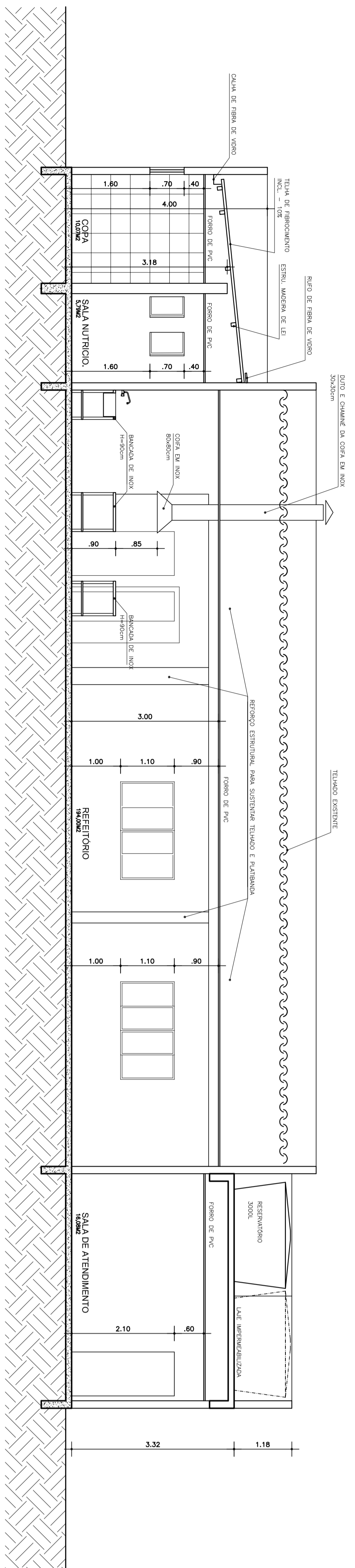
FRANCHA: 00

PROPRIETÁRIO

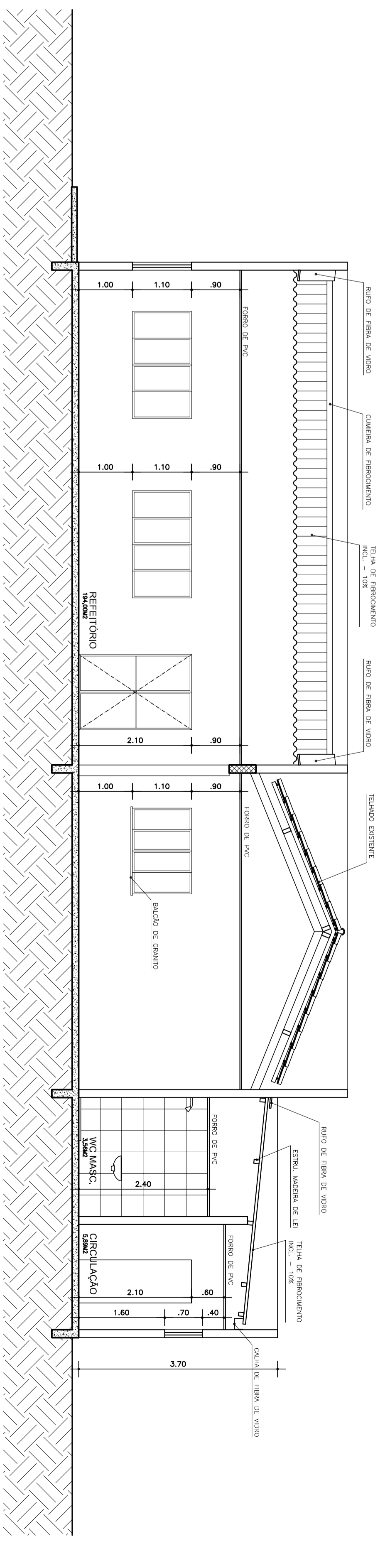
PROJETO: GUSTAVO SYBINI CAL: A501921

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EXECUÇÃO

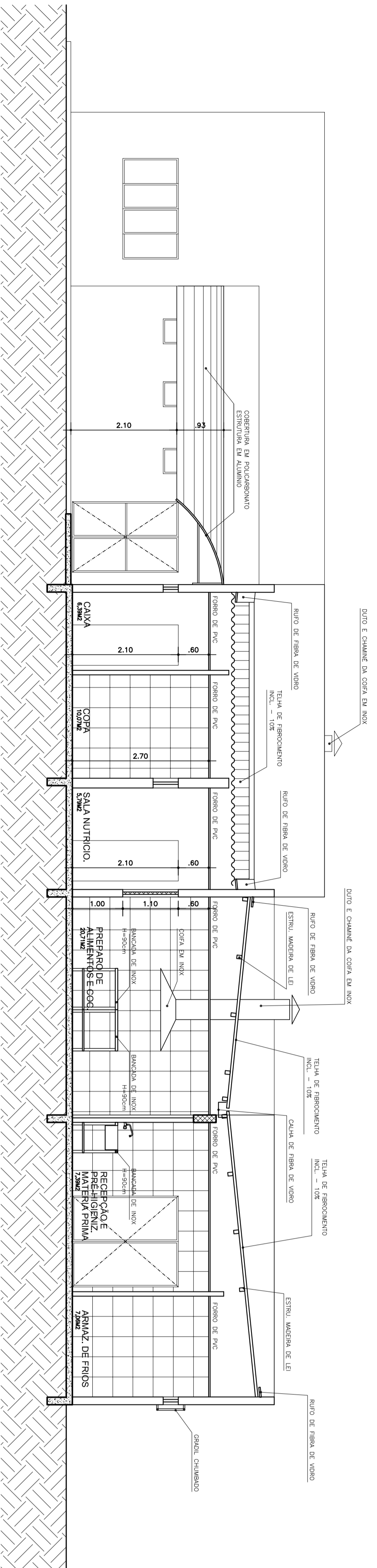




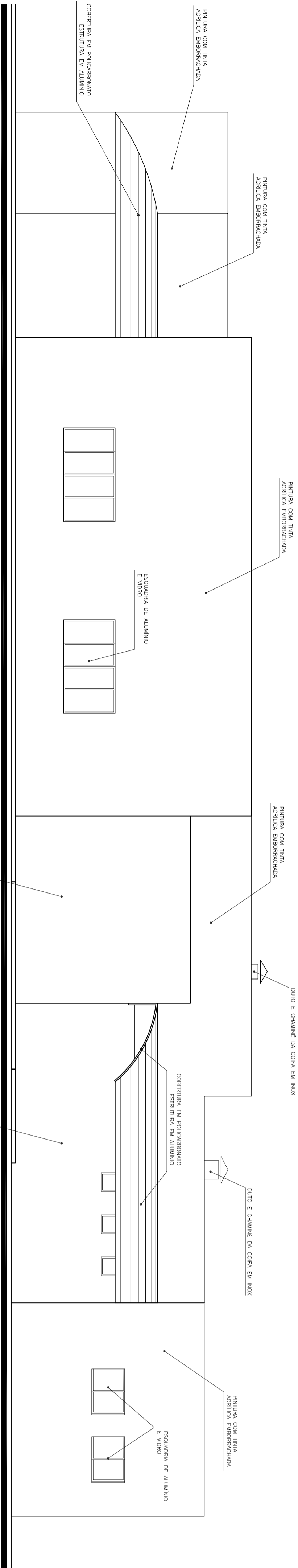
CORTE AA  
ESC 1/50



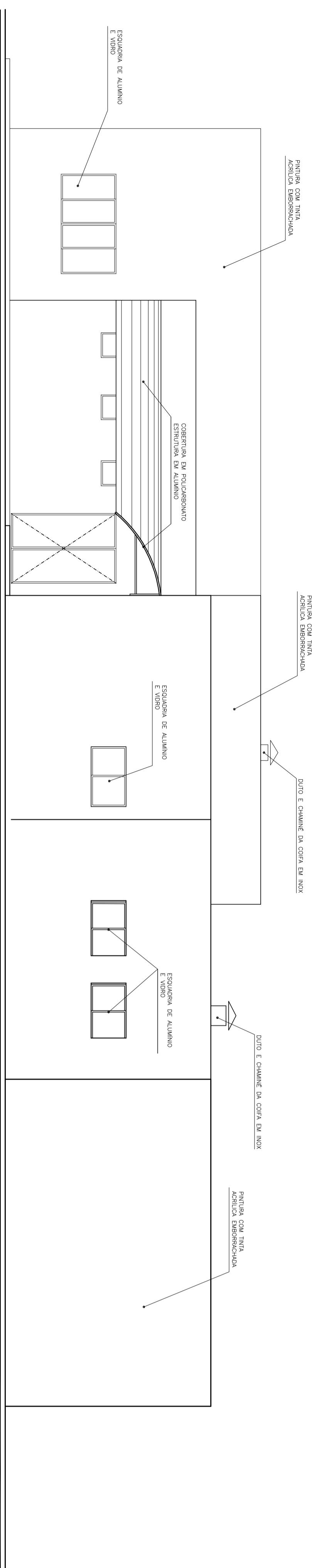
CORTE BB  
ESC 1/50



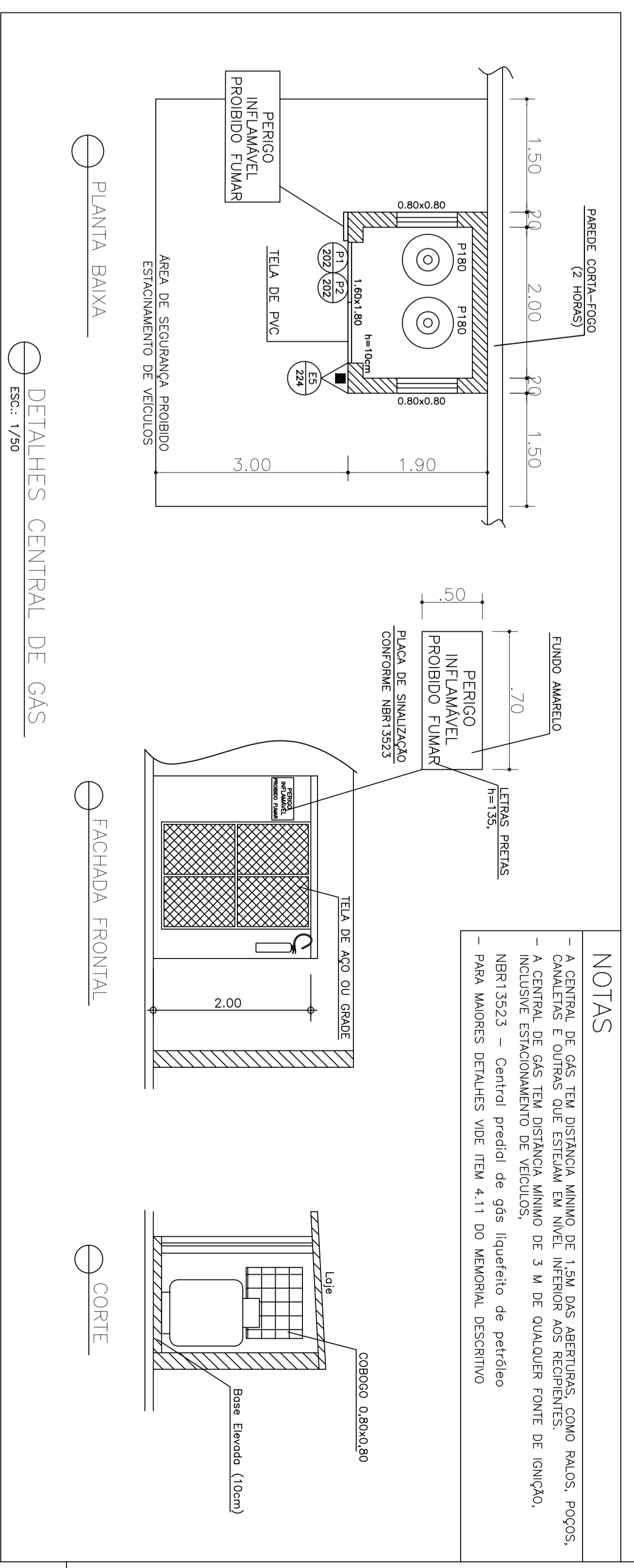
CORTE CC  
ESC 1/50



FACHADA FRONTAL  
ESC 1/50

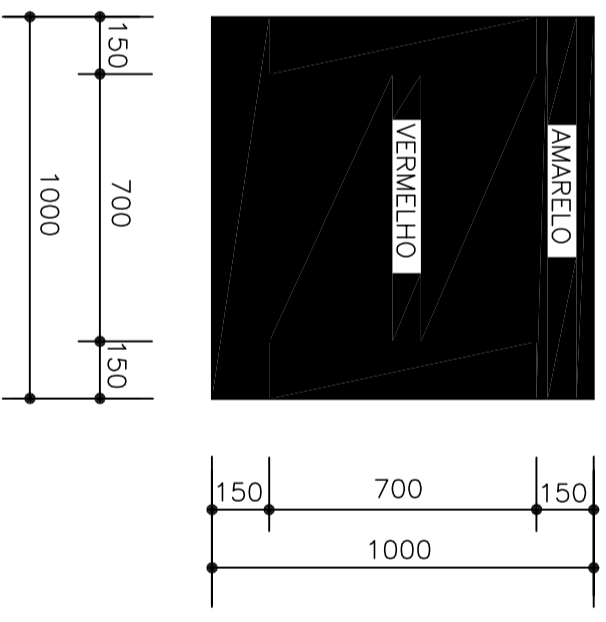


FACHADA LATERAL  
ESC 1/50



NOTAS

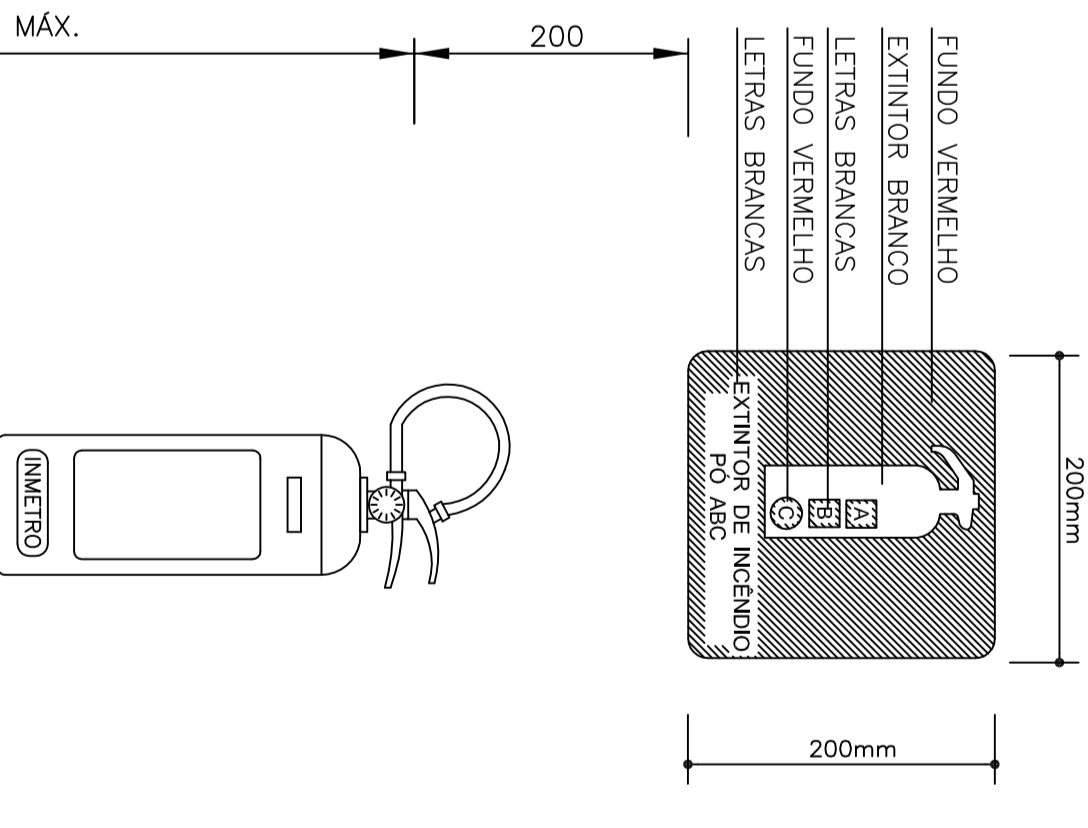
- A CENTRAL DE GAS TEM DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,2M DAS ABERTURAS, COMO BALCÕES, PORTAS.
- A CENTRAL DE GAS TEM DISTÂNCIA MÍNIMA DE 3 M DE QUALQUER FONTE DE UMIDIFICAÇÃO, INCLUSIVE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.
- NBR13523 - Centro predial de gás liquefido de petróleo.
- PARA MAIORES DETALHES VÊE ITEM 4.11 DO MEMORIAL DESCRITIVO.



PLANO DE SINALIZAÇÃO DE PISO

DETALHE DE INSTALAÇÃO DO EXTINGUIDOR

ESC. 25X



DETALHE DE INSTALAÇÃO DO EXTINGUIDOR

ESC. 25X

REVISÃO 09/09/08 DESCRIÇÃO

rs **fochosales** arquitetura e urbanismo

PROJETO PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE PRATO POPULAR - SÃO TOMÉ

FACHADAS E CORTES

COD. PROJETO	FASE DO PROJETO	REVISÃO	ESCALA	DATA
PA_10_23	PROJETO BÁSICO	R00	INDICADA	AGO/2023
PROJETO				
GUSTAVO SYBINI				
PROJETO				
SEMPRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL				
ENDEREÇO				
RUA SANTA FLORÊNCIA, SÃO TOMÉ DE PARÍPE, SALVADOR - BA				
				PARAQUE
<b>02</b>				

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

MEMORIAL TÉCNICO DA EXECUÇÃO

21/08/2023 11:20:00





## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: GUSTAVO SYBINE

CPF: 807.XXX.XXX-15

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 000A501921

Título Complementar: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho  
(Especialização)

### 1.1 Empresa Contratada

Razão Social: WS WATER SPRAY PROJETOS E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 16.XXX.XXX/0001-50

Período de Responsabilidade Técnica: 19/08/2008 - sem data fim

Nº Registro: PJ6308-8

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13779937I00CT001

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 04/12/2023

Forma de Registro: INICIAL

Data de Registro: 06/12/2023

Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18

Boleto nº 19313772

Pago em: 05/12/2023

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: SEC MUN DE PROM SOCIAL, COMB A POBREZA, ESPORTE E LAZER

CPF/CNPJ: 13.XXX.XXX/0017-06

Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público

Data de Início: 03/12/2023

Valor do Serviço/Honorários: R\$500,00

Data de Previsão de Término: 19/12/2023

#### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

CEP: 40800258

Tipo Logradouro: RUA

Nº: SEM

Logradouro: SANTA FILOMENA

Complemento:

Bairro: SÃO TOMÉ DE PARIPE

Cidade/UF: SALVADOR/BA

#### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Quantidade: 418,50

Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio

Unidade: metro quadrado

#### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Assistencial

#### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto de sistemas de prevenção e combate a incêndio, compreendendo: Controle de material de acabamento antichama; Saída de emergência; Brigada de Incêndio; Iluminação de emergência; Sinalização de emergência; Sistema de proteção por extintores; Central de GLP.



### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13779937I00CT001	SEC MUN DE PROM SOCIAL, COMB A POBREZA, ESPORTE E LAZER	INICIAL	04/12/2023

### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista GUSTAVO SYBINE, registro CAU nº 000A501921, na data e hora: 04/12/2023 18:19:11, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

